



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 01/2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º, REVOGA A ALÍNEA “B” DO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA E ACRESCENTA O PARÁGRAFO 6º AO ARTIGO 21º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, no uso das atribuições legais que lhe são inerentes e conforme determinações inseridas no artigo 74 c/c, o artigo 82, parágrafo 1º., inciso III e artigo 89 do Regimento interno desta casa, faz saber que este altivo e soberano plenário aprovou e ela promulga a seguinte

APROVA:

Art.1º - O Parágrafo 4º do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

“§4º - A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio da mesma legislatura, será realizado durante a ultima sessão ordinária do ano que antecede a posse da nova mesa, sendo que os eleitos serão empossados em sessão solene as 10:00 horas no dia 1º de Janeiro do ano subseqüente a sua eleição.

Art.2º - Fica revogada a alínea B do §5º do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal.

~~b) O mandato da Mesa diretora é de um (01) ano e a renovação dar-se-á, com eleição e posse no dia primeiro de janeiro de cada ano, obedecendo-se os mesmos critérios, para eleição da Mesa de nova legislatura.~~

Art.3º - Acrescenta a redação do Artigo 21º da Lei Orgânica Municipal o Parágrafo 6º.

“§6º - O registro da chapa para a eleição que se trata no caput deste artigo, deverá ser subscrita pelos candidatos e protocolizado na Secretaria da Casa, no dia anterior a sessão em que ocorrerá a eleição, conforme o horário de funcionamento da casa.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal, 04 de
Dezembro de 2018.

FRANCISCO HORÁCIO NETO

Presidente da Câmara

ANTONIO CORREIA ARAÚJO

1º Vice Presidente

ANTONIO RIBEIRO ARAÚJO

2º Vice Presidente

TAKEO WINDSOR OLIVEIRA MARTINS

1º Secretário

OTALICIO FERREIRA DE MEDEIROS

2º Secretário